



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
www.taubate.sp.gov.br  
**ATOS OFICIAIS**

PROCESSO Nº. 21.059/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/18

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de agenciamento de viagens (passagens aéreas), constante do presente processo, a favor da empresa: **FACTO TURISMO EIRELI - ME**, no valor total de R\$ 4.806,12 (Quatro mil oitocentos e seis reais e doze centavos);

G.P, aos 05/04/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 21.262/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/18

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em fornecimento de kit lanche, constante do presente processo, a favor da firma: **PHOENIX - COZINHA INDUSTRIAL LTDA ME**, no valor total de R\$21.502,50 (Vinte e um mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos);

G.P, aos 04/04/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 21.145/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 208/18

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, no valor de R\$ 107,29 (Cento e sete reais e vinte e nove centavos); **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 94.185,32 (Noventa e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos); Totalizando R\$ 94.292,61 (Noventa e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos);

G.P, aos 04/04/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 21.083/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 262/18

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de material hospitalar, constante no presente processo, a favor das empresas: **LIDIANE CRISTINE MOREIAR EPP**, no valor de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais); **VALECIR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELI**, no valor de R\$ 1.514,70 (Um mil quinhentos e catorze reais e setenta centavos). Totalizando R\$ 1.934,70 (Um mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos);

G.P., aos 04/04/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 21.057/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 279/18

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de insumos para o programa de diabetes, constante do presente processo, a favor da firma: **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 63.560,00 (Sessenta e três mil quinhentos e sessenta reais)

G.P, aos 04/04/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 21.052/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/18

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de material hospitalar, constante no presente processo, a favor das empresas: **MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, no valor de R\$ 8.165,08 (Oito mil cento e sessenta e cinco reais e oito centavos); **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, no valor de R\$ 24.643,20 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos); **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor de R\$ 8.008,50 (Oito mil eito reais e cinquenta centavos); **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 4.921,00 (Quatro mil novecentos e vinte e um reais); Totalizando R\$45.737,78 (Quarenta e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos);

G.P, aos 04/04/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 20.950/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/18

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de material hospitalar, constante do presente processo, a favor das empresas: **C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A**, no valor total de R\$ 5.539,00 (Cinco mil quinhentos e trinta e nove reais); **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA**, no valor total de R\$184.484,78 (Cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos); **CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI**, no valor total de R\$ 285,60 (Duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); Totalizando R\$190.309,38 (Cento e noventa mil trezentos e nove reais e trinta e oito centavos)

G.P, aos 04/04/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 20.642/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2018

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster, incluindo em sua composição mão de obra, bem como fornecimento de todos os materiais necessários para execução dos serviços para atender os veículos leves pertencentes à Frota Municipal, constante do presente processo, a favor da firma: **MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808**, no valor total de R\$ 2.449,61 (Dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos);

G.P, aos 04/04/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 20.367/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 261/18

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de medicamentos injetáveis, constante do presente processo, a favor das empresas: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 24.354,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais); **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 1.495,20 (Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, no valor de R\$ 31.977,00 (Trinta e um mil novecentos e setenta e sete reais); Totalizando R\$ 57.826,20 (Cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos);

G.P, aos 04/04/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº.19.318/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/18

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de gêneros alimentícios, constante do presente processo a favor da firma: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, no valor total de R\$ 1.317,48 (Um mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

G.P, aos 03/04/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 19.190/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/18

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de gêneros alimentícios, constante do presente processo a favor da firma: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, no valor total de R\$ 211,20 (Duzentos e onze reais e vinte centavos);

G.P, aos 03/04/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 18.590/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 190/18

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de pilhas, constante do presente processo, a favor das firmas: **NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS - ME**, no valor total de R\$ 2.656,45 (Dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); **RIVALDO VALERIO NETP EPP**, no valor total de R\$ 671,67 (Seiscentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos). Totalizando em R\$ 3.328,12 (Três mil trezentos e vinte e oito reais e doze centavos).

G.P, aos 03/04/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 17.162/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 344/18

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor da firma: **VALECIR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI EPP**, no valor de R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais).

G.P., aos 03/04/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 17.155/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 427/18

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das firmas: **EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.**, no valor total de R\$ 14.662,50 (Catorze mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

G.P, aos 03/04/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 15.190/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 351/18

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recuperação de componentes danificados dos prédios da Secretaria de Saúde, constante do presente processo, a favor da empresa: **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI**, no valor de R\$ 16.464,90 (Dezesseis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos);

G.P, aos 03/04/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº. 20.937/19

Chamamento Público nº 16/18

DESPACHO

À vista dos elementos constantes nos autos, determino a adoção das seguintes providências, necessárias à celebração da parceria entre o Município e as pessoas jurídicas e pessoas físicas: **Endocard Clínica Médica D. B. F. Ltda.**, **COE Centro de Olhos e Especialidades Ltda.**, **Antônio Carlos Tuan, Luiz Tuan Neto, Valemar Construtora Ltda.**, **Hélio de Castro e Souza, Cooperativa de Laticínios do Médio Vale do Paraíba, Villarta Equipamentos de Elevação Ltda.** e **Hélio de Castro e Souza Júnior.**

Siga o feito indo:

I – À Secretaria de Administração e Finanças / Departamento de Contabilidade para empenhamento da despesa à conta de dotações orçamentárias próprias em favor da **Empreendedora Equipe Ciclismo**

**Amigos do Vale, no montante de R\$ 128.997,55 (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos);**

II – Ao DTL para formalização do Termo de Parceria nos moldes da Minuta constante no Chamamento Público nº 16/18;

III – À Secretaria de Administração e Finanças para liberação das respectivas parcelas, na forma estabelecida no Termo de Parceria;

IV – À Auditoria Geral, para o devido acompanhamento;

V – À Secretaria de Esportes, para as providências que lhe competem e devido acompanhamento.

G.P., 08/04/19.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 14.465 DE 08 DE ABRIL DE 2019**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 8.614/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, situada na Avenida Gaspar Vaz da Cunha, Quinhão “D”, Bairro Caixa D’Água, neste Município, a saber:

Propriedade de Dinah Cesar Franco, Armando Cesar Franco e Adalberto Cesar Franco.

B.C. nº 2.1.097.013.001. - Matrícula 132.256

**TERRENO** Constituído por parte do Quinhão D, situado com frente para a AVENIDA GASPAR VAZ DA CUNHA, no bairro da Caixa D’Água, nesta cidade, com as seguintes medidas, características, confrontações e área: partindo do ponto 1 localizado no lado direito de quem da avenida olha para o terreno, distante pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno 37,50m da Rua Rachel Kother Resnichenco e pelo lado esquerdo 321,24m da Rua Irineu Garcia Martins dos Santos, segue para o ponto 1A com um ângulo interno de 90º17’05” e distância de 4,50m, confrontando do ponto 1 ao ponto 1A com o prédio nº07 da Avenida Gaspar Vaz da Cunha, deflete a esquerda com ângulo interno de 89º42’55” e segue para o ponto 17A com uma distância de 102,14m, confrontando do ponto 1A ao ponto 17A com o Remanescente da Matrícula 132.256 - O.R.I. de Taubaté, deflete a esquerda com ângulo interno de 89º38’47” e segue para o ponto 18 com uma distância de 4,50m, confrontando com o lote “C” de propriedade de Utinga Empreendimentos e Incorporações Ltda., com frente para a Avenida Gaspar Vaz da Cunha, deflete a esquerda e segue para o ponto 1, início desta descrição, com ângulo interno de 90º21’13” com uma distância de 102,09m, confrontando do ponto 18 ao ponto 1 com a Avenida Gaspar Vaz da Cunha, perfazendo assim uma área de 459,53 m², cadastrado na Prefeitura Municipal no BC sob nº 2.1.097.013.001.

**Art. 2º** A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-3235.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**

**Secretário de Planejamento**

**DEBORA ANDRADE PEREIRA**

**Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico**

**LUIZ GUILHERME PEREZ**

**Secretário de Mobilidade Urbana**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de abril de 2019.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES**

**Diretoria do Departamento Técnico Legislativo**

**PORTARIA Nº 715, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 21/03/2019 o servidor **ANDRE RICARDO NOVOA FERREIRA** – matrícula: 28945, da Secretaria de Administração e Finanças para a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 728, DE 08 DE ABRIL DE 2019**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a servidora **GISELE NANCY DE CARVALHO E SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 30.708.070-5, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gestor da Área de Projetos - Ref.: “52”, lotado na Secretaria de Planejamento, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 729, DE 08 DE ABRIL DE 2019**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessa os efeitos da Portaria nº 494, de 3 de fevereiro de 2014, que designou a servidora Gisele Nancy de Carvalho e Silva, matrícula nº 34.428, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Projetos de Sistema Viário, Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Planejamento.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 730, DE 08 DE ABRIL DE 2019**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Cessar, os efeitos da Portaria nº 470, de 31 de janeiro de 2014, que designou **Natalia Aparecida Custódio Sauer Recco**, matrícula n. 33901, para exercer a função de supervisor Técnico de Projetos e Plantas de Loteamentos, subordinado à Secretaria de Planejamento.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 731, DE 08 DE ABRIL DE 2019**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria nº 2038, de 26 de novembro de 2018, que designou o servidor **ATILA DE MOURA** – matrícula 28978, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Levantamento Topográfico, subordinada à Secretaria de Planejamento.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 732, DE 08 DE ABRIL DE 2019**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designa a servidora **Natália Aparecida Custódio Sauer Recco**, titular do cargo efetivo, matrícula nº 33.901, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Projetos de Sistema Viário, Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Planejamento, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 733, DE 08 DE ABRIL DE 2019**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **LAURA VIEIRA VIVIANI**, titular de cargo efetivo – matrícula 34766, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Levantamento Topográfico – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Planejamento, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 734, DE 08 DE ABRIL DE 2019**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Designar** Atila de Moura, titular de cargo efetivo- matrícula n. 28978, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Projetos e Plantas de Loteamentos – Ref. “44”, subordinado à Secretaria de Planejamento, criada pela Lei Complementar n. 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Fls. 01/02

**Julgamento de Recursos**

**ERRATA:** Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade como Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990,

1) Processo Administrativo: 22561/2017

Assunto: Cancelamento de Inscrição

Reclamante: Antonio Osvaldo Gustavo da Silva

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso **VOLUNTÁRIO**, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

Publique-se.

Junta de Recursos Fiscais, aos 08 de Abril de 2019.

Decio Silva Azevedo  
Presidente

CARTA CONVITE Nº 06-I/18

PROCESSO Nº 57.319/18

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ comunica que na CARTA CONVITE Nº 06-I/18, que cuida da contratação de empresa para ampliação do CCZ – Centro de Controle de Zoonoses, a empresa **PASTORELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME** interpôs recurso contra o resultado de habilitação. Publicação efetuada em atendimento ao Art. 109 da Lei Federal 8666/93.

P.M.T., aos 08/04/19

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior –Prefeito





UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO R-Nº 003/2019

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR III DA ESCOLA DE APLICAÇÃO DOUTOR ALFREDO JOSE BALBI, MANTIDA PELA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – UNITAU**

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso da sua competência legal, estatutária e regimental, TORNA PÚBLICA a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Professor III, padrão S/1, em caráter efetivo, sob o regime jurídico estatutário e previdenciário próprio, constantes da Lei Complementar nº 282/2012 e relacionados no Quadro 1 deste Edital. O presente Edital será publicado na íntegra no jornal local "Voz do Vale", órgão oficial de publicações da Unitau, nos dias 09.10.11/04/2019 e seu extrato, no Diário Oficial do Estado no dia 09/04/2019 e divulgado pela internet, no site [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso).

**1- DAS VAGAS**

**1.1 Quadro Demonstrativo das Matérias/Disciplinas:**

Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi	Matérias/ Grupos de Disciplinas	Requisitos básicos	Vagas
Professor III	Ciências Naturais/Biologia	Ser portador de Graduação Superior em: Licenciatura em Ciências Biológicas.	01

**1.2 Da Carga Horária Semanal:**

Mínima de 10 (dez) horas e máxima de 40 (quarenta) horas. As aulas serão atribuídas por **matéria/disciplina** e nos horários que atendam as necessidades da Escola de Aplicação Doutor Alfredo José Balbi. Havendo aulas disponíveis, os candidatos nomeados para o cargo deverão cumprir o maior número possível de aulas, além das 10 (dez) horas semanais do padrão, até o limite de 40 (quarenta), a critério da Administração Superior, incluindo aulas de disciplinas afins e de disciplinas para as quais estejam legalmente habilitados.

**2- DA REMUNERAÇÃO**

**2.1** O Professor III será remunerado, nos termos dos da Lei Complementar nº 282/2012, e pela legislação vigente, à razão de R\$ 875,50 (oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) mensais, correspondentes ao padrão de vencimento S/1, equivalentes à prestação de 10 (dez) horas de trabalho semanal, acrescidos das demais vantagens pessoais, considerando-se o mês de 5 (cinco) semanas.

**3- DA INSCRIÇÃO**

**3.1 Período de inscrição** no endereço eletrônico [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso), com emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário: de **16 a 30 de abril de 2019**;

**3.2 Período de finalização da inscrição com entrega dos documentos** na Secretaria da Cecon: de **17 de abril a 03 de maio de 2019**;

**3.3 Horário para a entrega dos documentos:** das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;

**3.4 Local:** Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, nº 246, Centro, Taubaté, SP; tel. (12) 3625-4211;

**3.5** A inscrição poderá ser prorrogada por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sendo publicada no DOE, no Jornal Voz do Vale e divulgada via internet no site oficial da Instituição;

**3.6 Valor da taxa de inscrição:** R\$ 60,00 (sessenta reais), a qual será recolhida somente por meio de boleto bancário gerado no ato do preenchimento da ficha de inscrição, no site [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso);

**3.7** A data limite para o pagamento do boleto da inscrição será o dia **03 de maio de 2019**;

**3.8** A responsabilidade pela geração da **ficha de inscrição do boleto, item 3.1 e pela entrega dos referidos documentos na Secretaria da Cecon, item 3.2 dentro dos períodos** será exclusiva do candidato;

**3.9** A inscrição será efetivada somente após a apresentação da documentação solicitada e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser entregues na Secretaria da Cecon; **NÃO SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO APÓS DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NO EDITAL.**

**3.10 Condições para inscrição:** consultar quadro demonstrativo, item 1.1.

**3.11** A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração simples, dentro do período acima estabelecido;

**3.12** A ficha de inscrição e o boleto deverão ser preenchidos e impressos via Internet, no site [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso), com os dados pessoais, profissionais e acadêmicos do candidato;

**3.13** A lista dos candidatos inscritos será publicada na Secretaria da Cecon e no site [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso), a partir do dia **06/05/2019**.

**3.14** Para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá observar as formalidades abaixo:

**3.14.1** O candidato comprovadamente desempregado, nos termos da Lei Municipal nº 4.973, de 17 de março de 2015, poderá requerer isenção do pagamento da inscrição exclusivamente das 08h30min do dia 16 de abril de 2019 às 17h30min do dia 17 de abril de 2019.

**3.14.2.** O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para impressão no endereço eletrônico [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso).

**3.14.3** Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato desempregado deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

**a)** Realizar a inscrição no endereço eletrônico [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso), com emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário;

**b)** Preencher e assinar, o requerimento de isenção do pagamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso);

**c)** Apresentar juntamente com o requerimento de isenção, declaração/certidão de órgão oficial comprovando a condição de desemprego;

**d)** Protocolar pessoalmente o requerimento e demais documentos necessários para a inscrição item 4, na secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté, SP, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos dias **16 e 17 de abril de 2019**.

**3.14.4** O protocolo do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, em hipótese alguma poderá ser realizado por procuração, devendo o candidato realizá-lo pessoalmente;

**3.14.5** Os requerimentos de isenção extemporâneos não serão conhecidos;

**3.14.6** No requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração;

**3.14.7** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas;

**3.14.8** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista no item 3.14.3 deste Edital.

**3.14.9** O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no concurso;

**3.14.10** No resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado até o dia **18/04/2019** e disponibilizado no endereço eletrônico [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso), constarão o nome dos requerentes em ordem alfabética, o número do documento de identidade e o deferimento ou indeferimento do pleito.

**4- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1** Ficha de inscrição impressa a ser preenchida via internet, no site [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso);

**4.2** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

**4.3** 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

**4.4** Original e cópia da cédula de identidade ou do visto permanente para estrangeiros;

**4.5 Curriculum** elaborado preferencialmente conforme a Plataforma **Lattes, acompanhado dos comprovantes das titulações: Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado**, e do comprovante de aprovação em concurso público, se houver, para a **pontuação na Avaliação dos Títulos**, original e cópia;

**4.6** A falta do diploma de Graduação Superior não impedirá a inscrição do candidato; no entanto, se aprovado e classificado para a vaga, o candidato deverá apresentá-lo com a documentação exigida para a contratação, item 1.1.

**4.7** Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da Lei.

**4.8** Não será permitido a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data de inscrição do candidato;

**4.9** A inscrição no presente Concurso implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, devendo acompanhar no endereço eletrônico [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso) todos os eventos;

**4.10** O candidato será responsável pelas informações constantes da ficha de inscrição. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Cecon;

**4.11** O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico descrevendo detalhes de sua deficiência.

**5- DAS PROVAS**

Versarão sobre o conteúdo programático da matéria/disciplina e serão constituídas de uma Prova Escrita e de uma Prova Didática (aula), cujos resultados serão somados ao valor dos títulos:

**5.1 Da realização:**

Data, horário e local das provas serão divulgados no site [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso) e na Secretaria da Cecon, após o dia **06/05/2019**.

**5.1.1** No dia da Prova Escrita serão definidos e divulgados, pela Comissão Julgadora, data e horário da Prova Didática. Se necessário, em decorrência do número de candidatos, essa prova poderá ocorrer em mais dias. A Comissão Julgadora estabelecerá grupos e candidatos para prestarem a prova em cada um desses dias, com a ciência do candidato;

**5.1.2** O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial, com foto;

**5.1.3** Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada atrasada do candidato para realização das provas.

**5.2 Da duração das provas:**

A prova escrita terá duração de 03 (três) horas; a Prova Didática terá 40 (quarenta) minutos.

**5.3 Dos Modelos e Conteúdos:**

**5.3.1** A Prova Escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária referente à matéria/disciplina do concurso, e será realizada de acordo com as normas que seguem:

**a)** No ato da inscrição, após a entrega da documentação o candidato receberá cópia dos 10 tópicos do Programa e da respectiva bibliografia da matéria/disciplina em que se inscreveu (também

disponíveis no site da Unitau e na Secretaria da Cecon). Essa lista passa a integrar este edital;

**b)** Sorteio, por um dos candidatos, antes do início da prova, de um tema da lista elaborada com base no programa da matéria/disciplina em concurso, que será o mesmo para todos os candidatos do mesmo grupo;

**c)** A Prova Escrita constará de uma dissertação sobre o tema sorteado, e terá como objetivo apurar o conhecimento da matéria/disciplina em concurso;

**d)** Encerrada a Prova Escrita, cada candidato deverá ler a sua prova, na presença dos demais candidatos em ordem definida pela Comissão Julgadora;

**5.3.1.1** Para a Prova Escrita, serão considerados os seguintes critérios:

**a)** Sistematização (organização do texto);

**b)** Síntese (clareza, objetividade, coerência, criatividade e adequação do texto ao tema);

**c)** Capacidade Argumentativa/Domínio do tema (conhecimento específico);

**d)** Qualidade da linguagem (gramática e domínio do vocabulário).

**5.3.2** A Prova Didática constará de uma aula, em nível de Ensino Médio, e terá como objetivo apurar a capacidade de comunicação do candidato, o seu conhecimento da matéria/disciplina em concurso e a utilização de técnicas didático-pedagógicas adequadas ao assunto em questão, e será realizada de acordo com as normas que seguem:

**a)** Apresentação ao candidato da lista de 09 (nove) temas, elaborada com base no programa da matéria/disciplina em concurso para a prova escrita, com exceção do tema já sorteado para aquela prova;

**b)** Sorteio, por um dos candidatos, de um tema da lista elaborada com base no programa da matéria/disciplina em concurso, que será o mesmo para todos os candidatos;

**c)** Os candidatos disporão de no mínimo 30 (trinta) minutos a no máximo 40 (quarenta) minutos para ministrar a aula, em sessão pública, na qual não poderão estar presentes os demais candidatos inscritos no concurso e seus prepostos;

**d)** A ordem e a data da apresentação dos candidatos obedecerão ao sorteio realizado pela Comissão Julgadora no dia da prova escrita;

**e)** Terminada a aula, cada examinador anotará os respectivos pontos do candidato e os registrará em impresso próprio;

**f)** A Comissão Julgadora poderá finalizar a exposição de um candidato, desde que ultrapasse o tempo regulamentar, máximo de 40 (quarenta) minutos;

**g)** O candidato responsabilizar-se-á por consultar a Cecon, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a disponibilidade de recursos audiovisuais a serem utilizados na prova didática.

**5.3.2.1** Para a Prova Didática, serão considerados os seguintes critérios:

**a)** Plano de Aula;

**b)** Compatibilidade do tema;

**c)** Domínio dos conceitos;

**d)** Uso adequado dos recursos didáticos;

**e)** Postura;

**f)** Clareza Expositiva;

**g)** Adequação da bibliografia utilizada;

**h)** Utilização do tempo.

**5.3.4 Dos Títulos**

Constará da análise e avaliação dos documentos apresentados e comprovados no ato da inscrição:

**a)** Diploma de Mestre ou Doutor na respectiva disciplina e/ou área do concurso, acompanhado de histórico escolar;

**b)** Certificado de Especialização, relacionado com a disciplina e/ou área de **inscrição**;

**c)** Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos na disciplina e/ou área do concurso.

**5.4 Dos Critérios para Pontuação:**

**5.4.1** Para a pontuação das provas, serão considerados estes critérios:

**a)** À Prova Escrita, cada examinador atribuirá pontos de 0 (zero) a 10 (dez), de meio em meio ponto;

**1.** O lançamento dos pontos de cada candidato será feito somente após a leitura da prova dos candidatos.

**2.** A pontuação da Prova Escrita será a média aritmética dos pontos atribuídos a cada candidato pelos três examinadores da Comissão Julgadora.

**b)** À Prova Didática, cada examinador atribuirá pontos de 0 (zero) a 10 (dez), de meio em meio ponto.

**1.** O lançamento dos pontos de cada candidato será feito somente após o término das aulas dos candidatos.

**2.** A pontuação da Prova Didática será a média aritmética dos pontos atribuídos a cada candidato pelos três examinadores da Comissão Julgadora.

**c)** A pontuação do Concurso de Provas de cada candidato será a soma dos pontos obtidos na Prova Escrita (item **a**) com os pontos da Prova Didática (item **b**).

**d)** Será considerado reprovado no concurso o candidato que obtiver menos de 14 (quatorze) pontos no Concurso de Provas (Escrita mais Didática), ou que não comparecer as provas.

**5.4.2** Para a pontuação dos títulos **apresentados** serão considerados os critérios que constam no quadro abaixo:

Títulos na área	Pontuação por título	Nº. máximo de títulos
a) Doutorado	4 pontos	01
b) Mestrado	2 pontos	01
c) Especialização	1 ponto	01
d) Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos (Específico do componente curricular correspondente às classes/aulas a serem atribuídas ou à área, no caso da Educação Profissional)	1 ponto	01

**a)** cada examinador atribuirá a cada candidato os pontos explicitados nos itens acima;

**b)** a pontuação dos títulos de cada candidato será a média aritmética dos pontos atribuídos pelos três examinadores da Comissão Julgadora;



c) A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 5 (cinco) pontos. Não será permitida titulação acumulativa, e será considerado somente o título mais alto, na seguinte ordem: Especialização, Mestrado e Doutorado;

d) Serão avaliados somente os títulos cuja documentação comprobatória tenha sido entregue no ato da inscrição.

5.4.3 A pontuação final dos candidatos, para efeito classificatório corresponderá à soma dos pontos obtidos nos títulos com os pontos obtidos nas provas escritas e didáticas.

No cálculo para obtenção da pontuação final, considerar-se-á até a primeira casa decimal, desprezando-se as demais.

#### 5.5 Da Classificação:

5.5.1 Serão considerados reprovados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima estabelecida no item 5.4.1. d.

a) A classificação final será elaborada observando-se a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos, com os desempates já procedidos, quando for o caso.

#### 5.6 Do Desempate:

Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito de acordo com os critérios que seguem, nesta ordem:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, dando preferência aos de idade mais elevada;

b) maior nota na Prova Didática;

c) maior nota na Prova Escrita;

d) maior titulação acadêmica;

e) maior idade.

#### 6- DOS RECURSOS

Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir de cada evento (editais, avisos pertinentes ao concurso, divulgação do resultado final, ou de cada etapa do processo seletivo);

Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Cecon e entregues na Secretaria da Cecon, na Avenida Nove de Julho, 246, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;

6.1 Para recorrer, o candidato deverá apresentar requerimento devidamente fundamentado;

6.1.1 Serão considerados somente os recursos apresentados dentro do prazo estipulado para a fase a que se referem.

6.2 Os recursos interpostos em desacordo com o estabelecido no *caput* deste item 6 e no subitem 6.1 serão indeferidos, sem análise de mérito;

6.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico;

6.4 A classificação primeiramente divulgada poderá ser alterada, em função dos recursos interpostos.

#### 7- DO RESULTADO FINAL

7.1 O Resultado Final das Provas e dos Títulos será divulgado na internet no site: [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos) e afixado na Secretaria da Cecon.

7.2 Decorrido o prazo para interposição de recursos, o processo será encaminhado ao Conselho de Ensino e Pesquisa, para homologação.

7.3 A classificação final dos candidatos aprovados por matéria/disciplina, após a homologação do concurso, será publicada, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, divulgada no site [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos) e afixada na Cecon.

7.4 A Classificação Final será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos, com os desempates já procedidos, quando for o caso.

#### 8- DA COMISSÃO JULGADORA

As Comissões Julgadoras, uma para cada matéria/disciplina objeto do concurso, serão constituídas pela Cecon, com indicação de 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, preferencialmente portadores de título igual ou superior ao dos candidatos. As comissões serão encaminhadas para análise e aprovação da PRG e homologadas pela CONSEP.

#### 9- DA NOMEAÇÃO

A convocação do candidato para nomeação será mediante telegrama, com AR – (Aviso de Recebimento), utilizando-se o mesmo endereço da ficha de inscrição; portanto, qualquer alteração deverá ser atualizada junto à Cecon.

A documentação necessária para admissão será publicada no site [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso).

Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação quando solicitada à DirRH - Diretoria de Recursos Humanos.

O não comparecimento ou desistência formal do candidato determinará sua exclusão da classificação final.

#### 10- DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Superior da Unitau.

#### 11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será sumariamente eliminado do concurso, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas.

11.2 Não será concedida vista de prova, segunda chamada ou aplicação de prova fora do horário, local e data prevista.

11.3 Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas na secretaria da Cecon.

11.4 O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso Público de Títulos e Provas em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se referir à data, local e conteúdo da prova. Deverá comunicar à Cecon com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas se necessitar de preparo especial do ambiente para realização das provas, conforme a deficiência.

11.5 A candidata lactante que necessitar amamentar filhos durante a prova escrita deverá comparecer ao local acompanhada de uma pessoa responsável pela criança, comunicando esse fato à Comissão Julgadora, sem direito a alteração da duração da prova (três horas).

11.6 Os casos omissos serão analisados pela Cecon ou Pró-reitoria de Graduação e pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Taubaté, 09 de abril de 2019.

**Prof. Dr. Nara Lucia Perondi Fortes**  
Reitora

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE**  
1º LEILÃO: 25 de abril de 2019 às 14h30min \*. 2º LEILÃO: 07 de maio de 2019 às 14h30min \*.  
(\*horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, escritório na Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública de 19/06/2017, cujos Fiduciários são ELVIS CEDRO DA SILVA, CPF/MF sob nº 287.182.868-79 e sua esposa MARIA VALERIA ALVES GONÇALVES, CPF/MF sob nº 301.799.168-74, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 366.238,23 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo "Apartamento nº 84, com área privativa de 106,013m², totalizando 170,709m², vagas de garagem nºs 47A e 47B, home box nº 44, Condomínio Residencial Beatriz Carolina, situado na Avenida Haroldo Mattos, nº 1.670, Residencial Portal da Mantiqueira, Bairro do Barranco, Taubaté/SP", melhor descrito na matrícula nº 145.197 do Registro de Imóveis de Taubaté/SP Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 339.845,71 (Trezentos e Trinta e Nove Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.FrazaoLeiloes.com.br](http://www.FrazaoLeiloes.com.br), encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda. VEJA A INTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: [www.FrazaoLeiloes.com.br](http://www.FrazaoLeiloes.com.br). Informações pelo tel. 11-3550-4066 (4718\_01\_01).

**Espalhe amor. Doe órgãos.**

Espalhe também informação. Aquilém tudo o que você precisa saber para se tornar um doador.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: **0016851-73.2009.8.26.0625**  
Classe: Assunto: **Procedimento Comum - Ensino Superior**  
Requerente: **Universidade de Taubate**  
Requerido: **Antonio Carlos Rodrigues Junior**

((Retr. 1BLLI.42.05/10/2018))  
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016851-73.2009.8.26.0625**

O MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Roberto da Silva, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** ao ANTONIO CARLOS RODRIGUES JUNIOR, RG 422520159, CPF 349.060.448-24, com endereço à R MONSINHOR MIGUEL MARTINS, 375, VILA MARLY, CEP 12060-640, Taubaté - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por Universidade de Taubate, alegando em síntese que o réu matriculou como aluno da requerente, no curso de Administração e não pagou suas mensalidades de fevereiro e março/2008, na importância de R\$1.288,63, à autora. Requereu a autora a procedência da ação e condenação da ré ao pagamento da dívida, atualizada e acrescida de multa de 2%, juros de mora 1% ao mês, a partir do vencimento, honorários advocatícios de 20% do valor da causa, custas; manifestou pretensão de provar o alegado com todos os meios de provas admissíveis e foi dado à causa o valor de R\$1.457,61. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo de 20 dias do presente edital, apresente resposta, caso queira, nos termos do r. despacho seguinte: "Vistos. 1. Considerando Provimento CSM nº 1758/10, que isenta as entidades autárquicas do pagamento de custas de publicação de editais no Diário de Justiça Eletrônico, defiro o requerimento de folhas retro. 2. Expeça-se edital de citação, o qual deverá ser retirado pela autora para publicação na imprensa local. 3. Considerando a instituição do Diário da Justiça Eletrônico para publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, encaminhe-se o edital para ser publicado no Diário Eletrônico. 4. Intime-se." Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 05 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: **0029943-16.2012.8.26.0625 - 5888/12 - SII**  
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária**  
Requerente: **Universidade de Taubate**  
Requerido: **Simone Janaina Malaquias P da Silva**

((Retr. 1BLLI.006.20.03.2019))  
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0029943-16.2012.8.26.0625**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Roberto da Silva, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a(o) SIMONE JANAINA MALAQUIAS P DA SILVA, RG 424452601, CPF 375.338.698-77, com endereço à Avenida Rodolfo Moreira de Almeida Júnior, 95, Pq Três Marias, CEP 12081-080, Taubaté - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução Fiscal por parte de Universidade de Taubate, alegando em síntese: Dívida não tributária proveniente de mensalidades não pagas, nos termos do artigo 2 da Lei nº 6.830/80. Atualização monetária através do índice INPC (Lei 7238/84), conforme disposto no contrato de matrícula. Multa calculada sobre o valor principal atualizado, de 2% (dois por cento), nos termos do § 1 do art. 52 da Lei nº 8.078/90. Juros moratórios de 1% (um por cento), nos termos do art. 406, do Código Civil. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia de R\$ 11.499,69 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) atualizada até 21.06.2010, mais acréscimos legais, sob pena de penhora de seus bens, tantos quantos bastem, para a garantia da execução, nos termos do r. Despacho seguinte: "Vistos. Considerando Provimento CSM nº 1758/10, que isenta as entidades autárquicas do pagamento de custas de publicação de editais no Diário de Justiça Eletrônico, defiro o requerimento de folhas 55. Expeça-se edital de citação, o qual deverá ser retirado pela autora para publicação na imprensa local. Considerando a instituição do Diário da Justiça Eletrônico para publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, encaminhe-se o edital para ser publicado no Diário Eletrônico. Intime-se." Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 19 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Salve vidas, doe sangue**

**Sexo, escolha e consciência.**

**Ela decide**  
seu presente e seu futuro

**#ElaDecide**





## UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

## Aviso de Edital

Pregão Presencial nº 03/2019

“Aquisição de Papéis especiais e materiais de escritório”

Acha-se publicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 03/2019, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 9h do dia 25 de abril de 2019. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site [www.unitau.br](http://www.unitau.br) (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Jéssica Oliveira Santos – Pregoeira.



## UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

## Aviso de Adjudicação e Homologação

Pregão nº 04/19

“Aquisição de plataforma para acessibilidade”

O Sr. Pregoeiro da Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), informa que o Sr. Pró-reitor de Administração adjudicou e homologou o procedimento licitatório, a favor da empresa: **BASS TECH COM. E SERV. EM ELEVADORES LTDA. EPP** no valor de **R\$ 75.702,00** (setenta e cinco mil, setecentos e dois reais). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Jéssica Oliveira Santos – Pregoeira.



## UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

## Aviso de Republicação de Edital

CONCORRÊNCIA Nº 02/19

“Permissão de Uso, a título oneroso e precário, de pontos comerciais fixos para comercialização de alimentos (Cantinas) nas dependências da Universidade de Taubaté”

A presidente da Comissão Permanente de Licitações da Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que: a) O edital foi republicado e estará disponível na internet até o dia 09 de maio de 2019, as 11 horas; b) Os questionamentos deverão ser encaminhados no e-mail [questionamentos@unitau.br](mailto:questionamentos@unitau.br) até o dia 06 de maio e as respostas estarão disponíveis no site da Universidade a partir do dia 08 de maio de 2019; c) Os envelopes deverão ser protocolados até as 12 horas do dia 09 de maio de 2019; d) A abertura dos mesmos dar-se-á às 14h30min do dia 09 de maio de 2019. Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Jéssica Oliveira Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



## UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

## Aviso de Republicação de Edital

Pregão Presencial nº 05/2019

“Aquisição de equipamentos para infraestrutura de rede de dados”

Acha-se republicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 05/2019, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 9h do dia 24 de abril de 2019. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site [www.unitau.br](http://www.unitau.br) (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Jéssica Oliveira Santos – Pregoeira.



1º

## EDITAL DE PROCLAMAS DE TAUBATÉ

Rua: Sacramento, 60 - Centro - Taubaté - SP - Telefone: 3632-3039

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo  
Comarca de Taubaté  
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º subdistrito  
EDITAIS DE PROCLAMAS  
Francisco Alexandre de Gouvêa  
Oficial Interino

Faço saber que pretendem se casar **MATHEUS GUEDES MARTINS BARROS** e **LUANA BORGES ELIAS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté (1º Subd.)-SP, nascido a 13 de janeiro de 1993, estado civil solteiro, de profissão autônomo, residente Rua Padre Timóteo Corrêa de Toledo, nº 961, Vila São José, neste primeiro subdistrito, filho de **CLAUDECIR LUIS BARROS**, nacionalidade brasileira, 51 anos, nascido na data de 31 de dezembro de 1966, residente e domiciliado em Cruzeiro, deste Estado, nascido em Primeiro de Maio, Estado do Paraná e de **ADRIANA GUEDES MARTINS BARROS**, nacionalidade brasileira, 47 anos, nascida na data de 23 de março de 1971, residente e domiciliada em Cruzeiro, deste Estado, nascida nesta cidade.

A contraente é natural de Suzano-SP, nascida a 28 de setembro de 1996, estado civil solteira, de profissão do lar, residente Rua Padre Timóteo Corrêa de Toledo, nº 961, Vila São José, neste primeiro subdistrito, filha de **ANTONIO ELIAS**,

nacionalidade brasileira, 69 anos, nascido na data de 9 de julho de 1948, residente e domiciliado nesta cidade, nascido em Jacaref, deste Estado e de **ANALI BORGES DE CAMARGO**, nacionalidade brasileira, 37 anos, nascida na data de 5 de janeiro de 1981, residente e domiciliada nesta cidade, nascida em São Paulo - Capital.

Faço saber que pretendem se casar **ROBERT RODRIGUES DA TRINDADE** e **MARCIA ALVES DE OLIVEIRA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 15 de fevereiro de 1976, estado civil solteiro, de profissão autônomo, residente Rua José Benedito Fabiano, nº 317, Jardim Canuto Borges, neste primeiro subdistrito, filho de **JOSÉ ALDORI RODRIGUES DA TRINDADE**, 69 anos, nascido na data de 8 de novembro de 1949, residente e domiciliado nesta cidade, nascido em Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul e de **MARIA MADALENA FERNANDES DOS SANTOS**, falecida em nesta cidade na data de 20 de janeiro de 1996.

A contraente é natural de Iguatu-CE, nascida a 27 de maio de 1984, estado civil solteira, de profissão atendente de recepção, residente Rua José Benedito Fabiano, nº 317, Jardim Canuto Borges, neste primeiro subdistrito, filha de **SERAFIM ALVES DE OLIVEIRA**, falecido em Iguatu, Estado do Ceará na

data de 27 de dezembro de 1997 e de **NEUZA SERAFIM UCHÔA**, 80 anos, nascida na data de 20 de setembro de 1938, residente e domiciliada e nascida em Iguatu, Estado do Ceará.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 1 de abril de 2019

Faço saber que pretendem se casar **JOSÉ LUCIMAR DE OLIVEIRA JUNIOR** e **THALIA FABIANE ALBESSU FERNANDES DE CAMPOS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Tremembé-SP, nascido a 31 de janeiro de 1996, estado civil solteiro, de profissão vendedor, residente Avenida Brasil, nº 25, Vila São Geraldo, neste primeiro sub distrito, filho de **JOSÉ LUCIMAR DE OLIVEIRA**, 61 anos, nascido na data de 9 de junho de 1957, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de **MARCIA ANDREIA DA SILVA**, 50 anos, nascida na data de 8 de novembro de 1968, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 15 de junho de 1997, estado civil solteira, de profissão do lar, residente Avenida Brasil, nº 25, Vila São Geraldo, neste primeiro sub distrito, filha de **FABIANO RODRIGO DAVID DE CAMPOS**, 39

anos, nascido na data de 8 de novembro de 1979, residente e domiciliado e nascida nesta cidade e de **FABIULA PRISCILA ALBESSU FERNANDES**, 37 anos, nascida na data de 9 de agosto de 1981, residente e domiciliada nesta cidade e nascida em Tremembé, deste Estado.

Faço saber que pretendem se casar **ALEXANDRE FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS** e **CAROLINE STEFANIE XAVIER DOS SANTOS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 25 de março de 1997, estado civil solteiro, de profissão autônomo, residente Rua Antônio de Castro Alves, nº 211, Bosque da Saúde, neste primeiro subdistrito, filho de **BENEDITO ERNESTO DOS SANTOS**, desaparecido há 12 anos e de **VERA LUCIA RODRIGUES**, 60 anos, nascida na data de 28 de setembro de 1958, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 10 de setembro de 1999, estado civil solteira, de profissão atendente, residente Rua Professor Roque Passarelli, nº 208, Jardim América, filha de **LAURO APARECIDO DOS SANTOS**, desaparecido há 15 anos e de **MARCIA XAVIER**, 43 anos, nascida na data de 24 de março de 1976, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento,

oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 2 de abril de 2019

Faço saber que pretendem se casar **NILTON PEIXOTO** e **CELIA RODRIGUES DE LIMA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 6 de dezembro de 1961, estado civil divorciado, de profissão electricista, residente Rua Paraná, nº 52, Parque São Jorge, neste primeiro subdistrito, filho de **VICENTE PEIXOTO**, falecido em nesta cidade na data de 29 de junho de 2018 e de **NOEMIA VICTOR PEIXOTO**, 86 anos, nascida na data de 1 de junho de 1932, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

A contraente é natural de São José do Barreiro-SP, nascida a 18 de julho de 1969, estado civil divorciada, de profissão balconista, residente Rua Paraná, nº 52, Parque São Jorge, neste primeiro subdistrito, filha de **GIDEL RODRIGUES DE LIMA**, 77 anos, nascido na data de 4 de julho de 1941, residente e domiciliado nesta cidade, nascido em Pouso Alto, Estado de Minas Gerais e de **ESTHER RODRIGUES DE LIMA**, 74 anos, nascida na data de 31 de dezembro de 1944, residente e domiciliada nesta cidade, nascida em Cunha, deste Estado.

Faço saber que pretendem se casar **WILSON YOSHIHIRO TAKAO** e **ISABEL MASSAKO KIMURA DE YAMAURA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 5 de dezembro de 1954, estado civil divorciado, de profissão engenheiro mecânico, residente Rua Euclides da Cunha, nº 53, Vila Nogueira, neste primeiro subdistrito, filho de **HAJIME TAKAO**, falecido em nesta cidade na data de 26 de dezembro de 2009 e de **MARIA TAKAO**, falecida em nesta cidade na data de 30 de setembro de 1994.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 11 de julho de 1957, estado civil divorciada, de profissão cuidadora, residente Rua Euclides da Cunha, nº 53, Vila Nogueira, neste primeiro subdistrito, filha de **TAKEO KIMURA**, 86 anos, nascido na data de 10 de julho de 1932, residente e domiciliado nesta cidade, nascido em Narabara, Província de Okayama-Japão e de **NOBUE TEREZAWA KIMURA**, 87 anos, nascida na data de 26 de julho de 1931, residente e domiciliada nesta cidade, nascida em Miyakejima, Tokio-Japão.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 3 de abril de 2019